



**Coren**<sup>MA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

**DECISÃO COREN/MA N.º 0245, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Homologar Ad Referendum o Plenário – referendar o registro de Inscrições Definitivas e de Especializações.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012,

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 20, XVII, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Setor de Registro e Cadastro através do Memorando n.º 137/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Presidente;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Homologar Ad Referendum o Plenário, referendar os Registros de Inscrição Definitivas e Especializações, os profissionais listados nas Guias de Remessas a seguir relacionadas que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente:

1. Guias de remessas de 2472 a 2498 de 03 a 30 de novembro de 2021.

Sendo as Guias n.º 2472, 2473, 2475, 2477, 2479, 2481, 2483, 2485, 2487, 2488, 2489, 2491, 2494, 2496, 2497, 2498 - Inscrição Definitiva – carteiras com 05 (cinco) anos de validade.

As guias de remessas n.º 2474, 2478, 2480, 2482, 2486, 2490, 2492, 2495 – Guias de Primeira Via de Regularização – carteiras com 01 (um) ano de validade.

2. As Guias de remessa n.º 2476, 2484, 2493 - referentes as especializações (nível superior e nível médio).

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 03 de dezembro de 2021.

**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA n.º 364950-ENF

**Dr. Deusede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA n.º 148159-ENF